



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 539

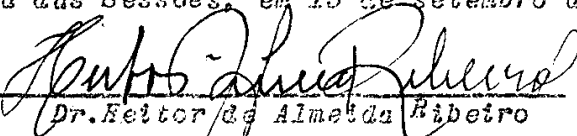
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

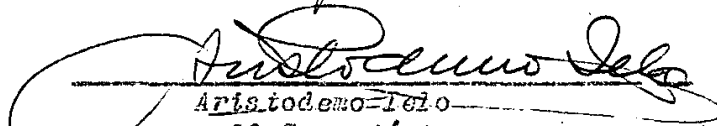
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$10.000,00 (déz mil cruzeiros) destinado às despesas com a confecção de um pergaminho alusivo ao Título de "Cidadão Cacondense" que a Câmara de Caconde concedeu ao Prof. Carvalho Pinto, e que o Chefe do Executivo fica autorizado a providenciar.

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1961.


Dr. Feltor da Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Tejo
1º Secretário